



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 5110/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

L I D O
Em 15/09/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a instalação de câmara de segurança nos corredores externos, que dão acesso à estação do Metrô - Guariroba, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, a instalação de câmara de segurança nos corredores externos, que dão acesso à estação do Metrô - Guariroba, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é uma das principais reivindicações da população do Distrito Federal. Para os moradores da Guariroba não é diferente. A violência naquela região tem feito os moradores e usuários do Metrô - Estação Guariroba, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas e até mesmo evitam de descerem nessa estação para que não corram o risco de sofrer algum tipo de roubo ou violência.

A área nos arredores da estação é frequentemente usada como ponto para tráfico e consumo de drogas e os marginais e oportunistas ali se posicionam, já com o intuito de assaltarem os usuários do Metrô. O aumento das ocorrências criminais nessa área é assustador.

Acreditamos que com a instalação de câmeras de segurança, certamente irá amenizar a ação desses vândalos e marginais, pois será um inibidor da criminalidade.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/09/2015 15:16




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 5110/2015

Folha nº 02 Paula